



**LEI Nº 496/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na ordem de R\$ R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.169 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 180.000,00

FONTE DE RECURSO 01

3.3.90.30.169 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.000,00

FONTE DE RECURSO 02

3.3.90.30.169 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO 05

10.301.0011.2033 – DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS

3.3.90.30.175 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO 01

10.302.0011.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE – SUBVENÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.177 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 48.000,00

FONTE DE RECURSO 01

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), dará pelas seguintes contrapartidas, conforme disposto no §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



I- Pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);

II- Pela Anulação parcial de dotações na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.177 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO 05

Artigo 3º - As alterações impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, 12 de março de 2014.
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADEMIR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal